



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP - Nº 684/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 1º de agosto de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.012944/2022-53 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.991, DE 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 460, de 26 de agosto de 2022, que disciplina o afastamento de servidores docentes e técnico-administrativos do IFPA para a realização de cursos de pós-graduação stricto sensu.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum*, o artigo 36 da Resolução nº 460/2021-CONSUP, de 26 de agosto de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. A autorização do afastamento implicará o prévio compromisso formal do servidor permanecer, obrigatoriamente, no IFPA por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de julho de 2022.

CLAUDIO ALEX JORGE
DA ROCHA:37303945253

Assinado de forma digital por CLAUDIO
ALEX JORGE DA ROCHA:37303945253
Dados: 2022.06.01 10:07:11 -03'00'

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP